Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 49/XI/1ª

DECRETO-LEI N.º 77/2010, DE 24 DE JUNHO, QUE «REGULA A ELIMINAÇÃO DE VÁRIOS REGIMES TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DA CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS ADICIONAIS DO PROGRAMA DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO (PEC) 2010-2013»

O Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, regula a eliminação de vários regimes temporários, no âmbito da concretização de medidas adicionais do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, implicam a revogação dos regimes de redução do prazo de garantia para a atribuição do subsídio de desemprego, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 324/2009, de 29 de Dezembro, da prorrogação por um período de seis meses da atribuição de subsídio social de desemprego, estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 15/2010, de 9 de Março, e da majoração do subsídio de desemprego a desempregados com filhos a cargo, estabelecido pela Lei n.º 5/2010, de 5 de Maio. Determina, ainda, o pagamento do montante adicional do abono de família apenas para o 1.º escalão, retomando a redacção original do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

A entrada em vigor deste diploma traduzir-se-á, na prática, na diminuição do número de beneficiários quer do subsídio de desemprego quer do subsídio social de desemprego, e na diminuição do valor do subsídio de desemprego dos desempregados com filhos a cargo, assim como se traduzirá na diminuição do valor do abono de família atribuído às crianças pertencentes a agregados familiares abrangidos pelos escalões 2, 3, 4 e 5.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República, as Deputadas e os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de Junho, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, que «Regula a eliminação de vários regimes temporários, no âmbito da concretização de medidas adicionais do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) 2010-2013».

Assembleia da República, 24 de Junho de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,